



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 70 /13

Processo Administrativo nº 12/10/20215

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - DETI

Modalidade: Pregão Presencial nº 157/12

Termo de Contrato nº 126/12

Objeto: Fornecimento parcelado de etanol hidratado combustível, para abastecimento da frota de veículos da Administração Municipal Direta, Indireta e Conveniada.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.913.444/0001-43, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Ficam alterados os valores do combustível, nos seguintes termos e períodos, conforme r. autorizações de fls. 625, 650, 674 e 681:

De 31/10/12 até 26/12/12 - R\$ 1,314 por litro (redução de 2,45%);

De 27/12/12 até 14/02/13 - R\$ 1,405 por litro (aumento de 6,93%);

De 15/02/13 até 03/03/13 – R\$ 1,456 por litro (aumento de 3,63%);

A partir de 04/03/13 – R\$ 1,550 por litro (aumento de 6,46%).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica acrescido o valor contratual, decorrente dos reequilíbrios dos preços, em R\$ 141.885,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

TERCEIRA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 7.094,25 (sete mil, noventa e quatro reais, e vinte e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor ora aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, conforme fls. 117 e 683 do processo em epígrafe, codificadas sob os números:

| Dotação Orçamentária |
|---|
| 03160.04.782.1009.4188.1012.0206100173.339030 |
| 03160.04.782.1009.4188.1012.0206100172.339030 |
| 03160.04.782.1009.4188.1012.0206100175.339030 |
| 03160.04.782.1009.4188.1012.0206100071.339030 |
| 07110.12.122.1009.4188.1001.0101210000.339030 |
| 09722.08.244.1009.4188.1050.0101510000.339030 |
| 08110.10.122.1009.4188.1001.0101310000.339030 |
| 03160.04.782.1009.4188.1012.0101100000.339030 |
| 03160.04.782.1009.4188.1012.0206100277.339030 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de Julho de 2013.



MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete



MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



SILVÍO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração



REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

Representante legal:

RG n.º 37384011-1

CPF n.º 061.898.786.22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 12/10/20215

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Rede Sol Fuel Distribuidora S/A

Modalidade: Pregão Presencial n.º 157/12

Termo de Contrato nº: 126/12

Objeto: Fornecimento parcelado de etanol hidratado combustível, para abastecimento da frota de veículos da Administração Municipal Direta, Indireta e Conveniada.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 18 de Julho de 2013.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

Representante legal:

RG n.º 37884011-1

CPF n.º 081.678.786-22